

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – MG.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.151.467/0001-06, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo **Presidente Dário Borges de Rezende**, Prefeito Municipal de Cascalho Rico - MG, inscrito no CPF (MF) sob nº 766.293.256-72, portador da CI. nº MG-4.041.646, doravante denominado simplesmente **CISTM** e de outro lado o município de **Indianópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.259.390/0001-84, com sede na Praça Urias José da Silva, 42, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito **Lindomar Amaro Borges**, inscrito no CPF(MF) sob nº 435.100.006-68, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o TERCEIRO aditivo ao contrato de rateio nº 002/2020, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente instrumento fundamenta-se em: Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do CISTM; e na Cláusula Sétima do referido contrato de rateio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a alteração das parcelas constantes no contrato de rateio nº 002/2020 e em seu anexo único.

2. O item 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº 002/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.3 As quotas mensais de que trata essa cláusula serão repassadas em 10 parcelas, no período de janeiro a dezembro do exercício financeiro de 2020, conforme Anexo Único a este termo.”

3. A alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 002/2020 segue em conformidade com o anexo a este instrumento.

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio de origem.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 29 de Setembro de 2020.

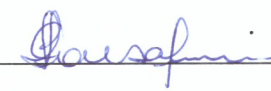

DÁRIO BORGES REZENDE
Presidente do CISTM


LINDOMAR AMARO BORGES

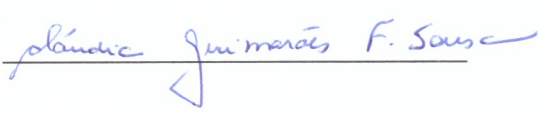
Prefeito Municipal de Indianópolis -MG

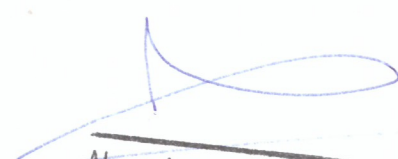
TESTEMUNHAS:

Nome: Erondina Idelito Sousa Fernandes

CPF: 847.188.626-04 Assinatura: 

Nome: plácida guimarães Ferreira Sousa

CPF: 027.563.046-38 Assinatura: 


Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

ANEXO ÚNICO

AÇÃO DE DESEMBOLSO

MANUTENÇÃO SAÚDE NO CISTM:

BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 77500-2

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00 / 3.3.71.70.00/ 4.4.71.70.00)

JANEIRO – 01 parcela de R\$ 20.760,00

FEVEREIRO – 01 parcela de R\$ 42.120,00

MARÇO E ABRIL – 02 parcelas de: R\$ 20.760,00

JULHO A SETEMBRO – 03 parcelas de: R\$ 13.840,09

OUTUBRO – 01 parcela de R\$ 17.600,15

NOVEMBRO E DEZEMBRO – 02 parcelas de: R\$ 32.720,06

Valor Total - R\$ 228.960,54

MANUTENÇÃO SETS/CISTM

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 84081-5

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00/3.3.71.70.00)

JANEIRO A MAIO – 05 PARCELAS DE R\$ 6.200,00

AGOSTO A OUTUBRO – 03 PARCELAS DE R\$ 8.800,00

NOVEMBRO – 1 PARCELA DE R\$ 8.510,64

Valor Total: R\$ 65.910,64

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1A571AB4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 13/2020

Extrato do Contrato 13/2020. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Megaforte Engenharia e Construções Eireli-ME, CNPJ nº 19.433.422/0001-89, contratação de obras e serviços de engenharia referentes a reforma do prédio da AMVAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico constante do edital do processo licitatório nº 15/2020 – convite nº 01/2020, certame que deu origem a este instrumento contratual. Valor total do contrato: R\$182.163,83 (cento e oitenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e três centavos). Fundamento: Processo nº 15/2020, Convite nº 01/2020. Vigência: 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua assinatura.

Uberlândia-MG, 07 de Dezembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D6B8899B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2020
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG E
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM

Retificação de publicação do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 002/2020 firmado entre o município de Indianópolis-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM na data de 29/09/2020. **ONDE SE LÊ:** “[...] Objeto: alteração do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio 002/2020, nos termos e formas que segue. Vigência 29/09/2020 a 30/12/2020. Dário Borges de Rezende. Presidente. ” **LEIA-SE:** “[...] Objeto: alteração das parcelas dispostas na Cláusula Quarta e no Anexo Único do Contrato de Rateio 002/2020, nos termos e formas que segue”. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 08 de Dezembro de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE -
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2C2F182B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 310/2020

Concede férias aos servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares no período de 04/01/2021 a 02/02/2021 aos seguintes servidores:

- Crislaine Aparecida Meireles Oliveira – Serviços Gerais
- Rejane Márcia de Oliveira – Agente Legislativo;

· Michelle Elaine da Silva – Oficial Legislativo;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação

Campos Altos, 07 de dezembro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:BB487038

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 311/2020

Institui Comissão do inventário Físico e Financeiro dos bens pertencentes ao ativo não circulante dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Campos Altos, referente ao exercício de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas e os elementos de escrituração sintética na contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao ativo não circulante dos bens patrimoniais, inclusive imóveis da Câmara Municipal de Campos Altos, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. A Comissão de que trata esta portaria será composta pelos seguintes membros:

- I. Presidente – Rejane Márcia de Oliveira, CPF 066.493.576-18;
- II. Membro – Crislaine Aparecida Meireles Oliveira, CPF 057.519.996-22;
- III. Membro – Michelle Elaine da Silva, CPF 069.599.426-32.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Campos Altos, 07 de dezembro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:3B0CF19D

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 312/2020

Nomeia a Comissão do Inventário Físico e Financeiro dos bens pertencentes ao ativo circulante estocados em almoxarifado da Câmara Municipal de Campos Altos, referente ao exercício de 2020.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas e os elementos de escrituração sintética na contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão do inventário físico e financeiros dos bens pertencentes ao ativo circulante estocados em almoxarifado da Câmara Municipal de Campos Altos, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. A Comissão de que trata esta portaria será composta pelos seguintes membros:

- I – Presidente – Crislaine Aparecida Meireles Oliveira, CPF 057.519.996-22;
- II – Membro – Michele Elaine da Silva, CPF 069.599.426-32;
- III – Membro – Rejane Márcia Oliveira Silva, CPF 066.493.576-18